



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.459, DE 2023 **(Do Sr. Pedro Uczai)**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Campus do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) no Município de São Lourenço do Oeste, no Estado de Santa Catarina.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;

EDUCAÇÃO;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD); E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. Pedro Uczai)

Autoriza o Poder Executivo a criar o Campus do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) no Município de São Lourenço do Oeste, no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Campus do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no Município de São Lourenço do Oeste, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo é autorizado a:

I – Criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento de novo campus;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo campus;

III – lotar no novo campus os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferências e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º - O campus federal a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, observadas as necessidades socioeconômicas do Estado de Santa Catarina e de desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Justificativa

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) é uma instituição pública federal de ensino que desempenha um papel fundamental na oferta de educação profissional, científica e tecnológica em diversos níveis, abrangendo desde a qualificação profissional até cursos de pós-graduação. Com mais de 100 anos de história, o IFSC tem se dedicado à promoção da inclusão e à formação de cidadãos por meio da geração, difusão e aplicação de conhecimento e inovação, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico e cultural.

Inicialmente criado em Florianópolis em 1909 com o nome de Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina, o IFSC passou por diferentes denominações ao longo dos anos, como Escola Técnica Federal de Santa Catarina e Cefet, até ser autorizada, por meio de uma lei federal em 2008, a adotar a nomenclatura atual de IFSC, com aprovação da comunidade catarinense em votação.

Já o Campus Avançado São Lourenço do Oeste integra a estrutura organizacional do IFSC, juntamente com outros 22 campi. Sua autorização de funcionamento foi publicada pelo Ministério da Educação em 21 de janeiro de 2015, por meio da Portaria nº 27, passando oficialmente a fazer parte dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Vale ressaltar que os campi avançados estão vinculados administrativamente a um campus existente na rede ou, em casos excepcionais, à Reitoria, e têm como objetivo promover a educação profissional por meio de atividades de ensino e extensão em áreas temáticas ou especializadas, priorizando a oferta de cursos técnicos e de formação inicial e continuada. O Campus Avançado São Lourenço do Oeste atualmente é vinculado/tutorado pelo Campus São Miguel do Oeste.

A instalação do Campus Avançado em São Lourenço do Oeste teve início em 2006, quando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) começou a estabelecer suas primeiras unidades no Oeste catarinense. Em 2014, a cidade de São Lourenço do Oeste foi contemplada com um Campus avançado, inicialmente localizado na SC-480, no Distrito de Frederico Wastner, a 10 quilômetros do centro da cidade. No entanto, visando aproximar-se da população e oferecer cursos em um local mais adequado, o IFSC iniciou negociações ao longo dos anos. Em 2019, por meio de parcerias com a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado, começaram a ser oferecidos cursos nas instalações da antiga EEB Rui Barbosa, localizada na





CÂMARA DOS DEPUTADOS

rua Aderbal Ramos da Silva, nº 486, bairro Progresso. Em agosto de 2020, a Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc) concedeu permissão oficial para a utilização desse espaço pelo IFSC.

Atualmente, o IFSC oferece cursos de qualificação profissional e cursos técnicos totalmente gratuitos nessa estrutura, além de estabelecer parcerias com órgãos do município e da região. A partir do termo de cessão de uso, o IFSC assume a responsabilidade pela conservação, segurança e melhoria do imóvel, comprometendo-se a utilizá-lo exclusivamente para a oferta de cursos gratuitos. O Campus de São Lourenço do Oeste conta atualmente com 20 servidores, que desempenham um papel ativo no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão em colaboração com a comunidade local e regional.

Diante desse contexto, a presente proposta tem como objetivo conferir ao Campus Avançado de São Lourenço do Oeste o mesmo status de um campus independente, garantindo-lhe autonomia em relação ao Campus São Miguel do Oeste. Com isso, busca-se dotar essa unidade de capacidade para viabilizar a realização de atividades permanentes de ensino, pesquisa aplicada, inovação e extensão, bem como atender às demandas específicas em sua área de abrangência territorial.

Brasília-DF, julho de 2023.

PEDRO UCZAI

Deputado Federal PT-SC

